

PROPOSTA DE MOÇÃO DE APELO

As vereadoras abaixo subscritas propõem a seguinte MOÇÃO DE APELO:

MOÇÃO DE APELO Nº 4/2021

A **Câmara Municipal de Salto do Jacuí**, através dos vereadores abaixo signatários, vem, na forma regimental, apresentar esta MOÇÃO DE APELO para que seja instalada em Salto do Jacuí a "Patrulha Maria da Penha", versando sobre o seguinte:

I. A violência contra a mulher permeia a história da humanidade em diversos aspectos, sendo a violência doméstica uma das mais alarmantes, visto ser, via de regra, velada entre familiares e pessoas próximas à vítima.

II. O conceito de violência doméstica e familiar contra a mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico, patrimonial ou dano/prejuízo moral, sempre que cometidos no âmbito de uma relação familiar, de afetividade ou coabitação, com ou sem convivência, seja atual ou passada, independentemente da orientação sexual, nos termos estabelecidos pela Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

III. Considerando que o objetivo da Patrulha Maria da Penha é oferecer acompanhamento preventivo periódico e garantir maior proteção às mulheres em situação de violência que possuem medidas protetivas de urgência expedidas pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou Varas Criminais, com base na Lei Maria da Penha (11.340/2006).

IV. A partir de 2012, a Brigada Militar implementou a Patrulha Maria da Penha no estado, composta por uma guarnição de, no mínimo, dois policiais militares com o curso específico de capacitação, sendo um deles, preferencialmente, do sexo feminino. Esta é a única atividade policial que

tem como finalidade precípua o enfrentamento da violência doméstica contra mulher 'in loco'.

V. No Rio Grande do Sul, a ação da Patrulha Maria da Penha se inicia a partir do deferimento da Medida Protetiva de Urgência pelo Poder Judiciário Estadual, remetidas, de forma regular, diretamente aos comandos regionais de unidades operacionais sediadas nos municípios onde está implantada, juntamente com os demais órgãos públicos e privados que integram a Rede de Proteção da Mulher, a Rede Lilás, na qual atuam equipes estruturadas e capacitadas para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

VI. O programa é extremamente necessário para a segurança das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, uma vez que garante o acompanhamento e atendimento às mulheres vítimas de violência de maneira humanizada e inclusiva, pois no conjunto de ações estão incluídas visitas, monitoramento dos autores e total acompanhamento dos casos, garantindo o afastamento do agressor do lar e impedir que ele se reaproxime da vítima.

VII. Em nosso município, a história de violência doméstica, não é diferente do contexto, mundial, nacional e Estadual. Aqui infelizmente o machismo se reproduz e é materializado através da violência contra mulheres e meninas. Devemos entender que nossa história de cidade que teve sua origem na construção de barragens e no garimpo, onde o alcoolismo e a drogadição estão fortemente presentes na vida de muitas famílias, e isto conseqüentemente, segundo as pesquisas e estudos, está diretamente ligado a violência doméstica. Para isto precisamos de ações de enfrentamento a esta realidade, cuja reponsabilidade também é nossa.

VIII. Já foram muitas, MARIAS, VERAS, CAMILAS, JANETES, SALETES, que tiveram suas vidas interrompidas, que deixaram filhos

órfãos pela questão do gênero, por ser MULHER. Precisamos mudar este cenário e interromper este ciclo de feminicídios e de violência que acabam sendo naturalizados. Precisamos falar da questão de gênero com nossas crianças e jovens. Precisamos educar nossas meninas para a independência, para que ela busque um companheiro de vida e não alguém que se ache dono dela. Precisamos educar nossos meninos para a igualdade de gênero, para o respeito, para que ele busque uma companheira de vida e não uma mulher para lhe servir. Mas sobretudo precisamos buscar estrutura de enfrentamento a esta realidade que está aqui e agora. Que não esta apenas nas mídias e redes sociais. Não, está dentro das nossas casas.

IX. Esta medida trará um avanço significativo, inclusive de forma preventiva, na diminuição dos índices de violência contra a mulher, a exemplo de municípios onde após a implantação do programa ocorreu diminuição dos índices relativos a violência contra as mulheres e meninas e consequentemente a diminuição dos feminicídios.

Diante do exposto, após aprovação do soberano Plenário, requer-se que seja encaminhada a presente Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Leite, Governador do Rio Grande do Sul e ao Senhor Ranolfo Vieira Junior, Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ/RS, 12 DE MARÇO DE 2021.

CLERES MARIA CAVALHEIRO REVELANTE

Vereadora – PT

Proponente

JANE ELIZETE FERREIRA MARTINS DA SILVA

Vereadora – PDT

Proponente

ORQUELITA SALGADO DA COSTA

Vereadora – MDB

Proponente

PRISCILA TRAMONTINI SPACIL

Vereadora – PROGRESSISTAS

Proponente